

Autoriza abertura de crédito pa  
ra fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio  
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a  
abrir o crédito especial de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para  
aquisição, independentemente de concorrência pública, de uma camionete  
para os serviços municipais.

Art. 2º - A presente lei vigorará da data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 21 DE DEZEMBRO DE -  
1951, 63ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Darcylio Wanderley da Nobrega  
PREFEITO